



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

## **Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 21 de dezembro de 2010.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 16ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP – Dr. Luiz David Costa Faria iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de novembro de 2010, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo item da pauta – Processo n.º 40.261/2010 – Solicitação de demolição do Jazigo Lote 05/07 da Quadra B do Cemitério da Ordem Terceira, pertencente aos familiares do Sr. José Arouche de Toledo. O Presidente apresentou para os conselheiros presentes, cópia do documento enviado pela Família Arouche ao Sr. Diomar Augusto Ferreira – Provedor do Cemitério da Ordem Terceira, com data de 26 de outubro de 2010, onde os herdeiros efetuam a devolução do túmulo 06/07 da quadra B do Cemitério. Colocado em discussão e votação, o conselho resolve diante da documentação apresentada nada opor quanto a demolição do jazigo, sendo sugerido pelo Presidente do COMPHAP, que seja encaminhado a Secretaria Municipal de Governo e a Ordem Terceira do Carmo ofício solicitando que futuras intervenções no Cemitério São Salvador o COMPHAP seja previamente consultado. A seguir o Presidente apresentou o terceiro item da pauta – Processo n.º 44.708/2010 – Alvará de reforma: troca de portão e fachada do imóvel situado a Rua São João n.º 46, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – S01 Q046 U019. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 043/2010,



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

informando que *“A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”*. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade a reunião o Presidente apresentou o quarto item da pauta – Processo n.º 48.193/2010 – Substituição de projeto aprovado sob n.º 20.438/2010 de 25/05/2010 em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 544, Mogi das Cruzes, São Paulo – S01 Q064 U004. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 044/2010, informando que *“A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”*. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente apresentou o quinto item da pauta – Processo n.º 47.719/2010 – Conservação, ampliação e demolição para construção de um prédio comercial – Loja de pisos e revestimentos em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 481, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q052 U024. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 045/2010, informando que *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”*. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Dando prosseguimento a reunião o Presidente apresentou o sexto item da pauta - Processo n.º 45.139/2010 – Autorização para remoção da fachada do imóvel aprovado neste Conselho através do processo n.º 43.088/2009, conforme laudo técnico e fotos anexas, em imóvel situado a Rua São João n.º 304, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo. Cadastro imobiliário: S01 Q077 U022. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 046/2010, informando que *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – MANUTENÇÃO DE FACHADA; A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico manifesta a aplicação do item 2.1 do anexo IX da Lei Municipal n.º 2.683/1982 – Proteção Cultural e Paisagística. “Ficar*

2



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

*assegurada a similaridade tipológica e identidade de volume entre a edificação substituta e a substituída, adotando-se como base, sempre que possível, o cadastro em maquete; a similaridade tipológica não se estende às soluções do espaço interno pré-existente".* O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos a manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 03 folhas digitadas somente no anverso, que vão assinadas pelo Presidente e por mim. xxxxxxxx

Dr. Luiz David Costa Faria  
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza  
Secretário Geral do COMPHAP